PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 14.783.355/0001-09
RUA: Soledade, 720 - Centro.
e e Fax: (046) 3555-1548 e-mail: assistência@planalto.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), observadas as especificações técnicas e as quantidades informadas destinados aos profissionais das unidades públicas para às ações de promoção e atendimento do SUAS da Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de Planalto – PR.

2. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Assistência Social

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Zenaide Salete Gallas Werle / Alexsandra Beatriz Trento

4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

4.1. A Portaria nº 369/2020, editada pelo Ministério da Cidadania, dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito dos estados e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência de infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19).

4.2. O repasse financeiro emergencial de recursos federais previstos na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, destinam-se a promover:

I – Estruturação da rede do SUAS por meio da: ***aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para uso exclusivo dos profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS.***

4.3. Contudo, o recurso é emergencial e, portanto, temporário, recomenda-se adoção da contratação é por tempo determinado (3 Meses) para atender necessidade temporária de excepcional interesse publico.

4.4. Considerando a situação atual de pandemia pelo Corona vírus (COVID-19), os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos a saúde dos trabalhadores de atendimento do SUAS, seja levada em máxima consideração nas medidas tomadas para o controle da doença. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos funcionários da Secretaria de Assistência Social e CRAS, quando em atendimento ao público alvo.

4.5. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Secretaria de Assistência Social a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

4.6. Responsável pela cotação de preços: Alexsandra Beatriz Trento.

5. DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTDE	Valor	Total
01	**AVENTAL DESCARTÁVEL** EM POLIPROPILENO, MANGA LONGA, COR BRANCA TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 30 G/M2, EMBALAGEM COM 10 UNDADES DE CADA.	PCT	04	85,00	340,00
02	**LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL**, **TAMANHO PEQUENO**. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO “DISPENSER BOX” COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS	CX	03	39,00	117,00

	LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13392				
03	**LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL**, DESCARTÁVEL, **TAMANHO MÉDIO**. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO “DISPENSER BOX” COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13392	CX	03	35,00	105,00
04	**ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO**, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTIEMBASSANTE E ANTICHAMA, MODELO LENTES ACOPLÁVEIS AO ROSTO	UND	09	10,00	90,00

05	**TOUCA CIRÚRGICA PARA USO HOSPITALAR**, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO LEVE E RESISTENTE, QUE PROPORCIONE VENTILAÇÃO, ANTIALÉRGICO, INODORO, FORMATO REDONDO, SEM PREGAS, BORDAS BEM ACABADAS, TOTALMENTE PROVIDAS DE ELÁSTICO, QUE PROPORCIONE FIXAÇÃO ADEQUADA À CABEÇA SEM APERTAR, COM PROTEÇÃO TOTAL DOS CABELOS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 50 CM. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT C/100UN	PCT	02	15,00	30,00
06	**Pro-Pé Sapatilha Descartável** Modelo: Pequeno com 100 Unidades GRAMATURA 30 ou 40	PCT	03	20,00	60,00
07	**Pro-Pé Sapatilha Descartáve**l Modelo: Médio com 100 Unidades GRAMATURA 30 ou 40	PCT	05	20,00	100,00
08	**Máscara Descartável TNT** Dupla com Elástico c/100 Unidades	PCT	05	150,00	750,00
09	**Máscara de Proteção Facial** Anti Respingo - Fabricada em polímero transparente .Produto com registro no Inmetro e na Anvisa	UND	06	24,00	144,00
10	Álcool Líquido 70% - 1 Litro	UND	24	7,50	180,00
11	Álcool em Gel 70% Antibacteriano Frasco 1 Litro	UND	24	17,95	430,80
		Total		R$2.346,80	

O custo total da contratação é de R$2.346,80 (Dois mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

6. CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS OBJETOS

6.1. O prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2. Não serão aceitas entregas fracionadas do quantitativo requerido na Solicitação de Compras expedida pela Secretaria de Assistência Social

6.3. Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Assistência Social localizado na Rua Soledade, 720 – Bairro: Centro, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30e das 13h às 17h;

6.4. Os itens serão recebidos e conferidos pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. A CONTRATANTE deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes aos objetos deste Termo de Referência.

6.7. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na solicitação de entrega emitida pela Secretaria responsável, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;

7. SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Alexsandra Beatriz Trento.

Planalto, 15 de Junho de 2020.

Zenaide Salete Gallas Werle
Secretária Municipal de Assistência Social

Alexsandra Beatriz Trento
Comissão de Apoio

Inácio José Werle
Prefeito Municipal